CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 249/2014.
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica.
Ementa: "Indica a Excelentíssima Senhora Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, a criação de um projeto de Lei que estabeleça a obrigatoriedade de empresas de segurança privada atender uma cota de 30% (trinta por cento) no preenchimento dos escalonamentos dos postos de trabalho em agências bancarias e agências dos correios com vigilantes do sexo feminino, devendo ter ao menos uma vigilante mulher em cada turno."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

1. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 96/2013** *(Dispõe sobre a obrigatoriedade de cota para vigilantes do sexo feminino nos posto de trabalho de empresas privadas de vigilância e dá outras providências)*, aprovado por esta Casa Legislativa, e, após, vetado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, é oportuno observar a disposição prevista no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Salvador, *in verbis: "Não poderão ser renovados, no mesmo período legislativo anual,projetos rejeitados pela Câmara, bem como aqueles cujos vetos tenham sido aceitos."*

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.